PUBLICADO EM
09 / 03 / 2012 no jornal
Bol. Inf nº 321

LEI Nº 2480/2012

Súmula: "Amplia o número de vagas para o cargo de Advogado no quadro de provimento efetivo – PCCS - Geral."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º AMPLIA de 06 (seis) para 09 (nove) o número de vagas para o cargo de Advogados no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista, Classe inicial G5, constante do Anexo VI da Lei nº 1580/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Geral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de março de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL